



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

LEI Nº 3.658/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 380.500,00 (trezentos e oitenta mil e quinhentos reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.03 Divisão de Recursos Humanos

0412200042.0100000 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J - 03000..... R\$ 45.500,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1212200031.0480000 - Construção e Reformas de Edificações Anexo ao Paço Municipal

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 03000..... R\$ 25.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto Serv. Urbanos, Limp. Publ. Urbanismo

1545200071.053000 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações- 3000... R\$ 150.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

1751100141.052000 – Implantação do Sistema de Saneamento Rural

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações- 3000... R\$ 160.000,00

TOTAL..... R\$ 380.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 380.500,00

TOTAL..... R\$ 380.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de março de 2016.


RINEU MENONCIN
Prefeito